



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## JUSTIFICATIVA

O skate surgiu nos Estados Unidos, em processo ao longo da primeira metade do século 20. Acredita-se que a modalidade possa ter derivado dos rollers scooters, espécie de patinete fabricado a partir de 1900.

Recentemente, também se descobriu que, em 1918, um então garoto norte-americano chamado de Doc "Heath" Ball já havia desmontado eixos e rodas de patins e fixado em uma madeira. No entanto, ele não andava de pé, mas com um joelho apoiado na madeira e outro pé dando impulso.

O skate chegou no Brasil nos anos 60, primeiro no Rio de Janeiro, provavelmente trazido por filhos de norte-americanos e pelos brasileiros que viajavam para os Estados Unidos na época, principalmente por aqueles que estavam começando a surfar no Brasil. Incentivados pelos anúncios da revista norte-americana Surfer, o surfinho, como era chamado na época, era feito com eixos de patins pregados em madeira e rodas de borracha ou de ferro.

Depois de fazer sua estreia no palco Olímpico nos Jogos Olímpicos da Juventude de Nanjing 2014, o skate foi um dos cinco esportes a fazer uma estreia nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. A participação do Skate nos Jogos promoveu à modalidade a visibilidade de novos públicos e, no caso do Brasil, também trouxe uma série de repercussões principalmente pela conquista de três medalhas de prata.

No cenário Artístico e Cultural, o skate influenciou não apenas o esporte, mas também a música, a moda e a arte no Brasil. Muitos Skatistas brasileiros são músicos, artistas visuais e designers de moda, contribuindo para a riqueza e diversidade da cena cultural brasileira

Além das vantagens que qualquer atividade física proporciona (alivia o stresse, melhor a coordenação e o equilíbrio, ativa a endorfina e dopamina – responsáveis pelo bem estar), o skate age também no comportamento dos seus praticantes (supera os medos e proporciona uma vivência social)

Diante de todos os benefícios e popularidade da prática do skate e considerando as edições anteriores de sucesso deste evento em nosso município, a Secretaria de Cultura e Turismo justifica a permissão do uso do espaço e exploração comercial para a realização da BIG POOL DAY 2024, um dos maiores eventos de Skate realizados em toda a região do Vale do Paraíba e Litoral Norte com a participação de atletas profissionais, inclusive olímpico; considerando ainda que o evento pode impactar positivamente a economia local com o fortalecimento do movimento no setor hoteleiro e de bares e restaurantes, e ainda fortalecer ação solidária com doação de alimentos ao Fundo Social de Solidariedade do Município.



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 002/SMEE/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SKATEBOARD BRASILEIRO – BIG POOL DAY 2024.

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Esporte e Entretenimento, torna público o presente Chamamento Público Nº 002/SM/2024 para seleção de propostas de empresas interessadas na autorização de uso de espaço público para realização do evento Festa de Skateboard Brasileira – BIG POOL DAY 2024, com o objetivo de promover o esporte olímpico e contribuir para valorização dos atletas locais dando visibilidade a prática dessa modalidade por meio de competições com os atletas profissionais.

### 1. OBJETO

1.1 O Município de Caçapava torna público o chamamento para seleção de propostas para autorização de uso de espaço público a empresas interessadas em organizar, produzir e realizar a Big Pool Day 2024 nos dias 26,27 e 28 de abril de 2024, sendo dia 26 (sexta-feira) das 10 às 22 horas, dia 27 (sábado) das 10 às 23 horas e dia 28 (domingo) das 10 às 22 horas. O evento será realizado, por meio de autorização de espaço público, nas dependências da Pista Big Pool, situada na Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 1, Residencial Terras do Vale, Caçapava, São Paulo, sendo com expectativa de 2.000 (duas mil) pessoas visitantes durante todo o período.

1.2 Aplicam-se no que couber as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 Integram o presente edital de chamamento público os seguintes documentos:

Anexo I – Proposta/Plano de Trabalho (Descrição e Detalhamento do Objeto)

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo III – Termo de Autorização de Uso

Executando a base física já existente no local e a estrutura que será montada, seguindo a contratação de serviços por meio de Atas de Registro (Som, Iluminação e Estrutura – arquibancada, palco, tendas pirâmides, grades de proteção e gerador de energia) vigentes no município, os demais requisitos de infraestrutura e normas de segurança deverão ser providenciados pela empresa. Considera-se demais itens de infraestrutura o conjunto das instalações e serviços necessárias à realização do evento, descritas no item 9 deste edital.

### 2. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

2.1 Área total do evento: 5.068 metros quadrados

2.2 Área destinada para as competições de skate: 1.749 metros quadrados

2.3 Área técnica, produção e serviços gerais: 1.910 metros quadrados

2.4 Área para alimentação (com capacidade para 6 Food Trucks, 1 carrinho de pipoca, 1 carrinho de churros e 8 unidade de tendas pirâmide no tamanho 3x3 m, sanitários e espaço kids: 1.409 metros quadrados

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A manifestação de interesse dos eventuais proponentes deverá ser encaminhada acompanhada da documentação solicitada neste Chamamento, diretamente à Secretaria de Esporte e Entretenimento localizada no prédio do Ginásio Municipal de Esportes, Rodovia João do Amaral Gurgel, 160, das 8h as 11h ou das 14h as 16h.

2.2 As propostas, já com a documentação abaixo indicada, deverão ser entregues no período 5 a 12 de abril de 2024, em dias úteis, em envelope único, fechado, com os documentos descritos no item 4, com menção em sua parte externa a razão social da empresa e o número do presente edital de chamamento público nº 002/SMEE/2024, como abaixo

Razão Social:	
Responsável:	Tel:
Edital Nº 002/SMEE/2024	

2.3 Encerrando o prazo de inscrição das propostas, os envelopes serão encaminhados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, nomeada por meio de Portaria, para avaliação, cujo resultado será lavrado em ata, publicado em Diário Oficial do Município e homologado.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo de chamamento público pessoas jurídicas, promotoras de eventos na área de esportes e que preencham os seguintes requisitos:

- tenham registro junto ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil;
- estejam regulares com as Fazendas federal, estadual e municipal;
- não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal (Art. 39 da Lei nº 13.019/14);
- atuação comprovada há pelo menos 2 anos na promoção e execução de eventos esportivos de skate profissional.

### 4. DOS DOCUMENTO PARA PARTICIPAÇÃO



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4.1 Em um único envelope a empresa interessada apresentará os seguintes documentos:

4.1.1 Estatuto social devidamente registrado e alterações se houver.

4.1.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, anexo II.

4.1.3. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto ao âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual.

4.1.5. Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

4.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede ou domicílio do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

4.1.7. Comprovação de que a empresa funciona no endereço por ela declarado (cópia de contas de luz, água ou telefone).

4.1.8. Cópia do documento de identificação do responsável (RG e CPF);

4.1.9. **A Proposta conforme modelo constante no Anexo I.**

4.2 Os documentos poderão ser apresentados nas vias originais, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por membros da Comissão de Avaliação com apresentação dos documentos originais no ato da abertura do envelope.

4.3 Não serão admitidos documentos incompletos ou rasurados.

4.4 A falta de qualquer documento implicará na inabilitação/desclassificação da empresa.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 No dia 15 de abril, às 15 horas, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá à abertura dos envelopes na Secretaria de Esporte e Entretenimento localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, Piedade, Caçapava, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados, ao resultado da seleção.

5.2 Serão conferidos os documentos de habilitação e a proposta ofertada.

5.3 O critério de seleção da proposta mais vantajosa se dará pelos seguintes critérios de avaliação:

a) inovação e criatividade: 20 pontos

Avaliação da originalidade e inovação da proposta do evento, apresentação e conceito de toda a estrutura e área de alimentação, valorizando propostas que tragam elementos diferenciados e atrativos para o público

b) viabilidade técnica e operacional da proposta: 20 pontos

Análise da capacidade do proponente em executar a proposta apresentada, considerando aspectos como espaço, equipamentos e recursos humanos necessários.

c) experiência comprovada em eventos similares: 40 pontos

Avaliação do histórico do proponente comprovada por meio de atestado de capacidade técnica em organizar, promover e produzir eventos similares, incluindo a capacidade de organizar campeonatos ou mostras com atletas profissionais.

d) sustentabilidade e responsabilidade social: 10 pontos

Avaliação do compromisso do proponente com práticas sustentáveis, como o uso de embalagens e utensílios biodegradáveis, compostáveis ou reutilizáveis.

e) acessibilidade e inclusão: 10 pontos

Consideração das propostas que incluem acessibilidade para pessoas com restrições de locomoção e mobilidade.

5.4 Cada proposta será avaliada pela Comissão de Avaliação e Seleção, que atribuirá pontos aos critérios de seleção conforme a avaliação em relação a cada critério. A soma dos pontos de cada critério resultará na pontuação total da proposta.

5.5 A pontuação mínima necessária para classificação das propostas é de 60 (sessenta) pontos e a máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificadas as propostas com pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.6 Após a pontuação de todas as propostas, a empresa com a pontuação mais alta será classificada para promover o evento. Em caso de empate, será critério de desempate, a empresa com maior tempo de existência. Persistindo o empate, será realizado um sorteio, seguindo a lei 14.133/21.

5.7 Os documentos irregulares serão desclassificados pela Comissão de Avaliação e Seleção, cabendo recurso na forma descrita neste instrumento.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ressalvas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.6 Após análise de todos os itens da(s) Proposta(s)/Plano(s) de Trabalho e da documentação de acordo com os critérios descritos neste edital, apenas uma empresa será selecionada para promoção, organização e realização da BIG POOL DAY 2024 – Festa do Skateboard Brasileira.

5.7 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado será divulgado conforme cronograma abaixo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava e publicado no Diário Oficial do Município.

Inscrições	5 a 12 de abril de 2024
Abertura dos envelopes	15 de abril de 2024
Publicação dos resultados	16 de abril de 2024
Recurso	17 e 18 de abril de 2024
Resultado final	19 de abril de 2024
Assinatura Termo de Permissão de uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial durante o evento BIG POOL DAY 2024	23 de abril de 2024

6.2 A Autorização de uso poderá ser revogada pelo município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

## 7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Esporte e Entretenimento, no endereço já mencionado, aos cuidados da Comissão de Análise e Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

8.1 Concluída a fase de seleção, a EMPRESA vencedora será notificada para assinar o termo de autorização de uso decorrente deste chamamento público (Anexo III) no prazo de até 01 (hum) dia útil, podendo ser este prazo prorrogado por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de uso, no prazo e condições estabelecidos acima, sob pena de decadência do direito e sem prejuízo das outras penalidades previstas, convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas no primeiro classificado ou revogar o Chamamento Público, independentemente da cominação prevista neste edital.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

9.1 São obrigações da EMPRESA, além de outras decorrentes do presente instrumento e da natureza do instituto dessa contratação:

9.1.1. Providenciar as custas referentes aos serviços descritos abaixo e estes deverão ser executados obedecendo todas as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA, ECAD, ENERGIAS e demais legislação vigente, inclusive as exigências contidas no edital;

9.1.2. Serviços, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

Item	Quant.	Objeto
1	20	Staff geral (portaria, acessos, abastecimento, manutenção/dia)
2	70	Serviço de Segurança (contratação de empresa de segurança e zeladoria/dia)
3-	10	Serviço de Limpeza (contratação de auxiliar de serviços gerais/dia)
4	4	Fiscais de pista (contração de serviço de fiscal da modalidade skate)
5	2	Gerenciamento de redes sociais (serviço de social mídia)
6	2	Serviço de locação de ambulância (contratação de empresa de saúde)
7	3	Serviço de Socorrista (contratação de profissional de saúde)
8	3	Serviço de Fisioterapia (contratação de profissional fisioterapeuta)
9	3	Serviço de catering (Fornecimento de alimentação para 30 pessoas/dia)
10	3	Serviço de transporte (contratação de empresa de transporte para bandas e staff de 20 pessoas/dia)
11	3	Serviço de traslado (contratação de empresa de traslado/dia)
12	4	Serviço de Hospedagem (contratação de empresa de hospedagem para 20 pessoas/dia)
13	1	Serviço da CBSK – Confederação Brasileira de Skate (contratação de 3 juízes, 2 locutores e 1 mesário)
14	7	Atrações artísticas (contratação de bandas e grupos musicais)
15	3	Atrações artísticas (contratação de DJ's)
16	1	Premiação (premiação em dinheiro totalizando R\$ 50.000,00)
17	10	Troféus personalizados (serviço de confecção de troféus)



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

18	50	Camisetas personalizadas (serviço de confecção de camisetas)
19	1	Pirofagia cenográfica
20	2	Fotógrafos (contratação de serviço)
21	3	Filmmakers (contratação de serviço)
22	1	Impressos (serviço de papelaria)
23	1	Identidade visual (serviço de elaboração e confecção das artes com lonas e adesivos)
24	1	Designer (contratação de serviço)
23	200	Mesas (serviço de locação de mesas plásticas/dia)
24	800	Cadeiras (serviço de locação de cadeiras plásticas/dia)
25	2	Transmissão (serviço de locação de câmeras, drone e montagem de um estúdio/dia)
26	4	Mídia especializada (contratação de influenciadores digitais do segmento)
27	1	Área kids (locação de 3 equipamentos de recreação com fornecimento de 4 monitores/dia)
28	22	Sanitários químicos (serviço de locação de sanitários químicos, sendo 18 normais e 4 PCD/dia)

9.1.2 Apresentar à Secretaria de Esporte e Entretenimento a Proposta/Plano de Trabalho;

9.1.3 Cumprir todas as normas e exigências legais, sanitárias e de segurança pública;

9.1.4 O selecionado deverá disponibilizar os produtos e serviços durante todo o período do evento, nos horários estabelecidos pelo edital;

9.1.5 O selecionado será responsável pela limpeza e manutenção do espaço concedido, bem como pelo descarte adequado dos resíduos gerados;

9.1.6 O selecionado deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização;

9.1.7 É de responsabilidade exclusiva da empresa todos os encargos decorrentes da execução da presente parceria e dos serviços dele oriundo, especialmente as da natureza trabalhista, previdência, fiscal e comerciais ligadas à execução do objeto da parceria, com exclusão de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto aos referidos pagamentos, bem como aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução;

9.1.8 Todos os equipamentos e materiais necessários ao evento, estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato e complemento da contrapartida da empresa devem estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e testados, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das festividades e desmontados imediatamente após o seu encerramento;

9.1.9 A Empresa será responsável por danos e prejuízos causados à Administração Pública, coisa ou propriedade, pessoas de terceiros, em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados.

## 9. DAS RECEITAS ACIMA ESTIPULADAS:

9.1 Será concedida pelo Município de Caçapava para a empresa, a autorização de uso de espaço nas dependências da Pista Big Pool, situada na Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 1, Caçapava, São Paulo destinada a realização do evento, a fim de que possa captar recursos necessários para a produção do evento esportivo Festa do Skateboard, podendo para tanto:

a) contratar apoios e patrocínios;

b) vender espaços para a publicidade propaganda e marketing.

c) realizar a exploração da praça de alimentação de 6 (seis) food trucks, 1 carrinho de pipoca, 1 carrinho de churros e no máximo 8 tendas 3x3 para comercialização de bebidas, souvenir e congêneres, segundo layout aprovado pela administração municipal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, realizará o acompanhamento e a fiscalização, além da avaliação da execução e dos resultados alcançados;

10.2 Prestará orientações técnicas, quando necessário;

10.3 O acompanhamento e fiscalização da aquisição dos serviços dar-se-á sob a supervisão técnica da secretaria de Esporte e Entretenimento, mediante acompanhamento administrativo e financeiro, conforme cronograma de atendimento;

Parágrafo único. É da competência e responsabilidade da Secretaria de Esporte e Entretenimento, a autorização do uso do espaço público e a adequação do referido espaço com condições mínimas necessárias para a realização do evento, além de acompanhar e fiscalizar in loco se as atividades estão sendo desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, bem como se os recursos repassados estão sendo utilizados exclusivamente na consecução do objeto pactuado.



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão levadas em consideração a documentação entregue em local diferente do especificado neste chamamento público que não forem entregues até o dia e hora previstos neste instrumento.

11.2 A inabilitação do proponente por problema na documentação importa em preclusão do direito de participar da fase subsequente.

11.3 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital e outros esclarecimento deverão ser objeto de consulta na Secretaria de Esporte e Entretenimento, Rodovia João do Amaral Gurgel, 160, das 8:30 às 17 horas.

11.4 A empresa assumirá todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

11.5 A participação na chamada pública implica plena aceitação, por parte das empresas, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**Gilles Willemin**

**Secretário Municipal de Esporte e Entretenimento**



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO DESTE CHAMAMENTO (ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO) CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/SMEE/2024

1) O presente documento tem por finalidade estabelecer os parâmetros e exigências para o cumprimento do objeto deste chamamento público que visa selecionar propostas, apresentadas por empresas, objetivando a autorização de espaço para organização, produção e realização da BIG POOL DAY 2024, Festa do Skateboard Brasileiro, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de Abril do corrente ano, mediante autorização de uso do espaço público da Pista Big Poll, situada na Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 1, Residencial Terras do Vale, Caçapava, São Paulo, de conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

2) A programação deverá cumprir a seguinte sequência:

Dia 26 de Abril – Cerimônia de Inauguração da Pista

Dias 26, 27 e 28 de Abril – Competição com a participação de 60 atletas convidados de todo o país, sem taxa de inscrição e com premiação em dinheiro.

3) Excetuando a base física já existente no local e o apoio da prefeitura municipal, os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela Empresa. Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações complementares necessárias à realização do evento, descritas neste edital.

3) Além das especificações e quantitativos constantes neste anexo, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA, ECAD, ENERGIA e demais legislação vigente, inclusive as exigências contidas no edital.

4) A operacionalização desta permissão destina-se a atender o público presente durante todo o evento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como, normas e recomendações da legislação vigente.

5) Segue abaixo a relação dos serviços a serem executados:

Item	Quant.	Objeto
1	20	Staff geral (portaria, acessos, abastecimento, manutenção/dia)
2	70	Serviço de Segurança (contratação de empresa de segurança e zeladoria/dia)
3-	10	Serviço de Limpeza (contratação de auxiliar de serviços gerais/dia)
4	4	Fiscais de pista (contração de serviço de fiscal da modalidade skate)
5	2	Gerenciamento de redes sociais (serviço de social mídia)
6	2	Serviço de locação de ambulância (contratação de empresa de saúde)
7	3	Serviço de Socorrista (contratação de profissional de saúde)
8	3	Serviço de Fisioterapia (contratação de profissional fisioterapeuta)
9	3	Serviço de catering (Fornecimento de alimentação para 30 pessoas/dia)
10	3	Serviço de transporte (contratação de empresa de transporte para bandas e staff de 20 pessoas/dia)
11	3	Serviço de traslado (contratação de empresa de traslado/dia)
12	4	Serviço de Hospedagem (contratação de empresa de hospedagem para 20 pessoas/dia)
13	1	Serviço da CBSK – Confederação Brasileira de Skate (contratação de 3 juízes, 2 locutores e 1 mesário)
14	7	Atrações artísticas (contratação de bandas e grupos musicais)
15	3	Atrações artísticas (contratação de DJ's)
16	1	Premiação (premiação em dinheiro totalizando R\$ 50.000,00)
17	10	Troféus personalizados (serviço de confecção de troféus)
18	50	Camisetas personalizadas (serviço de confecção de camisetas)
19	1	Pirofagia cenográfica
20	2	Fotógrafos (contratação de serviço)



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

21	3	Filmmakers (contratação de serviço)
22	1	Impressos (serviço de papelaria)
23	1	Identidade visual (serviço de elaboração e confecção das artes com lonas e adesivos)
24	1	Dsigner (contratação de serviço)
23	200	Mesas (serviço de locação de mesas plásticas/dia)
24	800	Cadeiras (serviço de locação de cadeiras plásticas/dia)
25	2	Transmissão (serviço de locação de câmeras, drone e montagem de um estúdio/dia)
26	4	Mídia especializada (contratação de influenciadores digitais do segmento)
27	1	Área kids (locação de 3 equipamentos de recreação com fornecimento de 4 monitores/dia)
28	22	Sanitários químicos (serviço de locação de sanitários químicos, sendo 18 normais e 4 PCD/dia)





# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Secretaria de Esporte e Entretenimento

A/c Comissão de Avaliação e Seleção

**Referência: Chamamento Público nº 002/SMEE/2024**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação, nacionalidade, estado civil), em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/SMEE/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente.

Nome

Representante legal da empresa



# Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

## ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Caçapava e o XXXX, para uso da Pista Big Poll, situada na Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 1, Residencial Terras do Vale, Caçapava, São Paulo

O **Município de Caçapava**, representado pelo senhor \_\_\_\_\_, Secretário de Esporte e Entretenimento de um lado, de outro o senhor XXX, Organizador da BIG POOL DAY 2024, doravante denominados "MUNICÍPIO" e "PERMISSIONÁRIO E ORGANIZADOR DO EVENTO", firmam entre si o presente Termo de Autorização de Uso, a saber:

**Cláusula Primeira** – O **Município** assume o compromisso de autorizar o uso da Pista Big Poll, situada na Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 1, Residencial Terras do Vale, Caçapava, São Paulo, para realização do evento Big Pool Day 2024, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

**Cláusula Segunda** – O XXX utilizará mediante autorização de uso o espaço da Pista Big Pool para realização do evento.

**Cláusula Terceira** – A conservação do espaço público é de total e integral responsabilidade do XXXX, respondendo por eventuais danos causados sem direito à indenização pelo **Município**.

**Cláusula Quarta** – O **Município** poderá fiscalizar a conservação do espaço da Pista Big Pool, sua propriedade a qualquer tempo.

**Cláusula Quinta**– As dúvidas que surgirem na execução do presente Termo de Autorização de Uso serão dirimidas, por via de entendimentos, entre o Município e o XXX, permanecendo eventual controvérsia, fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava para dirimi-la.

E, para constar foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias, de um só lado, assinadas pelas partes na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Caçapava/SP, de de

**Gilles Willemin**

Secretário Municipal de Esporte e Entretenimento

XXXXXX  
ORGANIZADOR DO EVENTO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG